



CONHEÇA O SEU SINDICATO!

- ◆ ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS
- ◆ CURSOS DE CAPACITAÇÃO
- ◆ ASSESSORIA JURÍDICA
- ◆ HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ATUAÇÃO SINDICAL

CONHEÇA A ATUAÇÃO DO SINTEST-MG

O Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais (SINTEST-MG) representa o Técnico de Segurança do Trabalho no território mineiro.

Por se tratar de uma “categoria diferenciada” (ver na página 03 o significado de *categoria diferenciada*), todos os Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho devem ser assinadas com todos os sindicatos patronais.

Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho (ACTs e CCTs) dizem respeito às negociações entre sindicatos de trabalhadores e sindicatos das empresas para que haja consenso entre as partes sobre as melhorias salariais e de condições de trabalho.

Por este motivo, o SINTEST-MG possui diversas ACTs e CCTs assinadas e registradas no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que representam as variadas negociações feitas pelos diversificados setores da economia, como construção civil, vigilância, saúde, etc.

Por se tratar de assunto complexo para aqueles que não se familiarizam com os artigos da CLT, alguns conceitos que englobam as negociações coletivas geram confusão. Veja algumas explicações sobre itens negociados em cada Convenção ou Acordo Coletivo.

1) Piso mínimo salarial – Possui piso específico cada ramo da atividade econômica (construção civil, saúde,

indústrias, comércio, etc) e região do Estado onde trabalha o TST;

2) Quando não existir ACT/CCT entre a empresa e o SINTEST-MG - prevalece a ACT/CCT da categoria preponderante (neste caso, consultar o sindicato preponderante);

3) Contribuição/Imposto Sindical – Corresponde ao desconto de um dia trabalhado, direto na folha de pagamento do TST, que acontece uma vez a cada ano, no mês de abril. Esse desconto é obrigatório e deve ser respassado ao sindicato que representa a categoria. A contribuição sindical de todo Técnico de Segurança do Trabalho de Minas Gerais é direcionada ao SINTEST/MG. A contribuição sindical está prevista nos artigos 578 a 591 da CLT;

4) Contribuição Assistencial – É o pagamento de contribuição ao sindicato da categoria, em decorrência de assinatura de ACT/CCT, após a homologação no MTE. Em todos os acordos e convenções coletivas, o SINTEST-MG recolhe a contribuição para arcar com honorários advocatícios contraídos para as negociações. A Contribuição Assistencial está prevista no artigo 513 da CLT.

PARA ACESSAR ACTs e CCTs

Para acessar os Acordos e Convenções Coletivas assinados pelo SINTEST-MG, até o presente, basta acessar nosso site www.sintestmg.org.br, menu “Jurídico”, sub-menus “Convenções Coletivas” ou “Acordos Coletivos”. Logo após, realize um cadastro rápido para acessar os documentos.

CATEGORIA DIFERENCIADA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CATEGORIA DIFERENCIADA

A profissão de Técnico de Segurança do Trabalho é regulamentada desde a década de 1980, com a criação da Lei 7.410 de 27/11/85 e do Decreto Nº 92530 de 09/04/86, sendo qualificada como uma profissão “diferenciada”.

Conforme o parágrafo 3º do Artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a “*Categoria profissional diferenciada*

é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares”.

Vale destacar que, dentro do estado de Minas Gerais, o Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais (SINTEST-MG) é a entidade representativa desta categoria.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TST

No dia 9 de Agosto de 2014, em Belo Horizonte, houve a primeira Assembleia Geral Extraordinária (AGE) entre associados e a nova gestão do SINTEST-MG.

A assembleia foi o momento em que o Técnico de Segurança do Trabalho mineiro pôde esclarecer os pontos mais importantes para nortear as negociações entre o SINTEST-MG e as empresas.

Foram votados os seguintes itens durante a Assembleia: proposta de piso mínimo salarial para a categoria do Estado; permissão para desconto da contribuição sindical diretamente na folha de pagamento.

Os membros da assembleia concordaram com o valor mínimo salarial de R\$2.730,00. Para recém-formados, foi aprovado o piso mínimo de R\$1.800,00. A média salarial da categoria em Minas Gerais é de R\$2.125.

ATENÇÃO!

Em breve o SINTEST-MG lançará a “Carteira de Técnico de Segurança do Trabalho”. Fique atento!

CAPACITAÇÃO

O SINTEST-MG promove ações para a capacitação e preparo contínuo dos Técnicos de Segurança do Trabalho mineiros.

Por meio do projeto **Norma aos Sábados**, que oferece cursos de formação acessíveis a estudantes e técnicos formados, o sindicato estimula o aprendizado e a redução de acidentes no ambiente de trabalho.

Para saber sobre novos cursos, basta acessar o site www.sintestmg.org.br. Fique atento!

NOVA SUB-SEDE EM GOVERNADOR VALADARES



Reunião para criação da nova sub-sede do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares

NEGOCIAÇÕES (ACT/CCT)

VIGILANTES

Pauta será assinada com o Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas pelo piso mínimo de R\$ 1.800 para TST com até um ano de experiência. O reajuste e as negociações das cláusulas econômicas ocorrem em janeiro de 2016.

PLÁSTICOS

Proposta de piso salarial mínimo para Técnicos de Segurança do Trabalho no valor de R\$ 2.730 e de R\$ 2.125 para pequenas e médias empresas. As negociações com as empresas do setor aguardam agendamento.

TRANSPORTE DE CARGAS

Na primeira rodada de negociações, o Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Minas Gerais sugeriu piso para os TST bem abaixo do esperado. Aguardamos a próxima reunião para encaminhamento da contraproposta.

TRANSPORTE DE VALORES

Encaminhamos pauta para o Sindicato das Empresas de Transporte de Valores. Em breve abriremos as negociações.

FIEMG

Inciamos as negociações da CCT e foi proposta a realização de capacitação dos TSTs da indústria.

CEMIG

Houve diversas rodadas de negociações, com variados temas pendentes. O SINTEST-MG acompanha as decisões dos sindicatos negociantes.

ASSEIO E CONSERVAÇÃO

O sindicato patronal (SEAC-MG) apresentará contraposta para piso salarial aos TST do setor, após recusa de piso no valor de R\$ 2.730.

SERVIÇOS EM RH E TRABALHO TEMPORÁRIO

Negociações abertas com o Sindicato das Empresas de Prestação de Recursos Humanos de Trabalho Temporário.

CONSTRUÇÃO CIVIL

Novas rodadas de negociação ocorrerão em breve com o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belo Horizonte e Poços de Caldas.

SETRA ENGENHARIA - ARAXÁ

Foi fechado ACT com piso salarial de até R\$ 2.726 e abono salarial de até R\$ 200. O piso respeitará o período de experiência dos TST (consultar valores da ACT no SINTEST-MG).

ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA

Foi fechado CCT com o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (SINAENCO). Prevalece o piso mínimo de R\$ 1.769 para TST com um ano e meio de experiência. Para TST com experiência superior a este período, o piso mínimo é de R\$ 2.020.